

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Eliseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

TERMO ADITIVO nº 231/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO, POR PARTE DA CONTRATADA À CONTRATANTE, POR MEIO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS, NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO n.º 074/2023, PROCESSO n.º 174/2023, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E FARIA & GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de empresa especializada para a prestação de serviços médicos em regime de plantão, por parte da CONTRATADA à CONTRATANTE, por meio de profissionais devidamente habilitados, nos termos Credenciamento n.º 074/2023, Processo n.º 174/2023, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 107 da lei 14.133/2021 e artigo 35 do Novo Regulamento Próprio de Contratações.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADA: FARIA & GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado prestadora de serviços à terceiros, inscrita no CNPJ/MF n.º 30.625.763/0001-99, com sede na rua Doutor Benjamim Anderson Stauffer, nº 324, apto nº 51, Condomínio Itamaraty, CEP nº 14.020-350, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATADA e CONTRATANTE decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 193/2024, oriundo do Processo nº 174/2023, firmado em 20.05.2024 mediante condições a seguir:

I - O termo final da vigência do contrato de empresa especializada para prestação de serviços médicos em regime de plantão, celebrado em 20.05.2024, **passa a ser prorrogado por mais 12 (doze) meses**, tendo como vigência **01.01.2025 a 31.12.2025**.

II – O valor total estimado do presente aditivo é de **R\$ 195.840,00 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta reais)**, referente a 02 (dois) plantões mensais de cada especialidade, no valor correspondente de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para plantão em pronto atendimento adulto; R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para pronto atendimento em pediatria; R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para plantão em pronto atendimento em psiquiatria; R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para plantão no CAPS III AD em atendimento clínico adulto e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para plantão no CAPS III AD para atendimento psiquiátrico.

III – Na hipótese de publicação de novo Edital de Credenciamento caberá a Contratada acatar as condições previstas no Edital e seus Anexos, no caso de eventuais alterações, bem como, os critérios de distribuição dos plantões.

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 149977/01

IV - Excepcionalmente, havendo rescisão ou alteração imposta em decorrência dos Convênios nº 022/2020 e 141/2022, e dos Contratos de Gestão nº 324/2023 e 031/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através desta Secretaria da Saúde, e a Fundação Hospital Santa Lydia, o prazo de vigência da contratação poderá reduzido, unilateralmente pela FHSL.

V - Os recursos financeiros para fazer face às despesas, correrão à conta de recursos oriundos dos Convênios nº 022/2020 e 141/2022, e dos Contratos de Gestão nº 324/2023 e 031/2024, firmados entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através da Secretaria da Saúde e a Fundação Hospital Santa Lydia.

VI – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto, 16 de dezembro de 2024.

MARCELO
CESAR
CARBONERI:362
01965831

Assinado digitalmente por MARCELO CESAR
CARBONERI.36201965831
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Presidência do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
AS, OU=EM BRANCO, OU=15469021000128,
OU=Adesão/Referência, CN=MARCELO CESAR
CARBONERI.36201965831
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2025.01.27 14:58:32-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

gov.br

Documento assinado digitalmente

ADRIANE DE FARIA GUIMARAES

Data: 10/12/2024 13:39:23-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATANTE

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89

Marcelo Cesar Carboneri - Dir.

Administrativo

CPF/MF: 362.019.658-31

CONTRATADO

FARIA & GUIMARÃES SERVIÇOS MÉDICOS

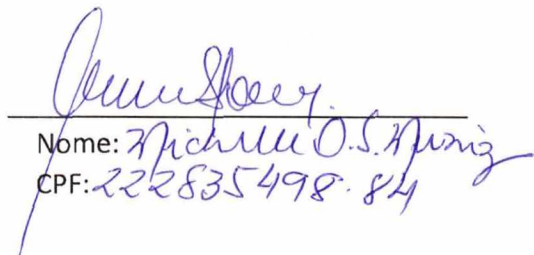
LTDA


CNPJ/MF 30.625.763/0001-99

Adriane de Faria Guimarães

CPF/MF 098.461.118-51

Testemunhas:


Nome: Michel O.S. Nunes
CPF: 222835498-84


Nome: Vinicius Lorisao
CPF: 360.096.248-51